



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSUNÇÃO

# BOLETIM OFICIAL - PODER EXECUTIVO

Administração: **LUIZ WALDVOGEL DE OLIVEIRA SANTOS** - Gestão 2017/2020  
"Criado pela Lei Municipal nº 06/97, datada de 24/02/1997."

ANO: 2020

MÊS: MAIO

EDIÇÃO EXTRA



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSUNÇÃO  
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 012/2020, DE 30 DE MAIO DE 2020.

**MATÉM O FUNCIONAMENTO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DURANTE A ANTECIPAÇÃO EXCEPCIONAL DE FERIADOS DO DECRETO 11 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ASSUNÇÃO/PB, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei Orgânica do Município e demais disposições legais.

**CONSIDERANDO** a edição do decreto 011/2020 antecipou *"excepcionalmente feriados municipal, estadual e nacional intensificando, significativamente, o isolamento entre as datas de 01 à 03 de junho e dá outras providências"*

**CONSIDERANDO** que, o parágrafo segundo do artigo 13 do Decreto 001/2020 já pronunciava que *"os procedimentos de licitação não sofrerão qualquer interrupção ou suspensão em decorrência deste Decreto, podendo, inclusive, haver a marcação de sessões públicas presenciais"*.

**CONSIDERANDO** o artigo 6º do decreto 011/2020 estabeleceu que *"os demais Decretos editados pelo Município continuam em vigor até a data prevista quando de sua edição, podendo ser modificado de acordo com a modificação da situação do município com relação a casos confirmados."*

**CONSIDERANDO** que licitação é de essencialidade primária para a Gestão poder desenvolver suas ações em prol da sociedade;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Durante a antecipação dos feriados dos dias 11 de junho (*Corpus Christi*), 24 de junho (São João) e 05 de agosto (aniversário da Paraíba), dias 1, 2 e 3 de junho de 2020, os procedimentos de licitação não sofrerão qualquer interrupção ou suspensão, devendo ser mantida sessões públicas presenciais previamente agendadas.

**Art. 2º.** Comunique-se à CPL e a COGEM para cumprimento, com urgência.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Assunção - PB, 30 de maio de 2020.

LUIZ WALDVOGEL DE OLIVEIRA SANTOS  
PREFEITO CONSTITUCIONAL